

Lista de crianças admitidas no 1º Ano do Ensino Básico

(Despacho nº 5048-B/2013, de 12 de abril)

A Matrícula no 1º ano do 1º ciclo do ensino básico é obrigatória para as crianças que completem 6 anos de idade até 15 de setembro.

As crianças que completem 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definitivas no nº1 do artigo 10º do presente despacho.

Informação aos Encarregados de Educação:

Prioridade na matrícula no Ensino Básico

(Artigo 10º do Despacho nº 5048-B/2013, de 12 de abril)

No ensino básico, as vagas existentes em cada estabelecimento de ensino para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos::

1ª - Com necessidades educativas especiais de carácter permanente, que exijam condições de acessibilidade específicas ou respostas diferenciadas no âmbito das modalidades específicas de educação, conforme o previsto nos nºs 4, 5, 6 e 7 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 3/2008, de 7 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2008, de 12 de maio;

2ª - Com necessidades educativas especiais de carácter permanente, não abrangidos pelas condições referidas na prioridade anterior;

3ª - Que no ano letivo anterior, tenham frequentado a educação pré-escolar ou o ensino básico no mesmo estabelecimento de educação ou de ensino;

4ª - Cujos encarregados de educação residam comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de ensino;

5ª - Com irmãos já matriculados no estabelecimento de educação e ou de ensino;

6ª - Cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de ensino;

7ª - Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar ou o ensino básico noutra estabelecimento de educação e ou de ensino, do mesmo agrupamento de escolas;

8ª - Mais velhos, no caso de matrícula, e mais novos, quando se trate de renovação de matrícula, à exceção de alunos em situação de retenção que já iniciaram o ciclo de estudos no estabelecimento de ensino;

9ª - Que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro, tendo prioridade os alunos mais velhos, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias.

Escola Básica do Dianteiro

Nome
1 - António Bento Lopes
2 - Beatriz Maria Nunes Maia
3 - Diogo Francisco Santos
4 - Gustavo Gabriel Batista Simões
5 - Maria Leonor Simões de Oliveira
6 - Raul André Santos Simões
7 - Renata Filipa Nunes Abrantes
8 - Sérgio Borges da Cruz

O Diretor

(António Manuel Couceiro)